



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 194/2020 – São Paulo, quarta-feira, 21 de outubro de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0014757-35.2020.4.03.8000

Interessado(a): Luis Gustavo Bregalda Neves

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal LUIS GUSTAVO BREGALDA NEVES, licença saúde no período de 9 de outubro a 5 de novembro de 2020.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 19/10/2020, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0028223-72.2015.4.03.8000

Interessado(a): Janaina Rodrigues Valle Gomes

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES licença saúde de 13 a 27 de outubro de 2020.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 19/10/2020, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 6111228/2020

ATADA 206ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, realizou-se a sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES nº 2576/2020, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em postergação à sessão de vinte e um de setembro do corrente ano, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Mairan Maia (Presidente).

Participaram os Excelentíssimos Desembargadores Federais Diva Malerbi (Membro Titular), Consuelo Yoshida (Vice-Presidente), Carlos Delgado e Hélio Nogueira (Membros Titulares).

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 205ª Sessão Ordinária de 24 de agosto de 2020.

O Colegiado apreciou os seguintes processos:

00001 - Processo: 0010956-24.2014.4.03.8000 - Serviço Extraordinário

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Estevo Celso dos Santos (Recorrente), Joyce Neres de Oliveira Guedes da Silva OAB/SP 317.533 (Advogado) e Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal DIVA MALERBI

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Diva Malerbi.

00002 - Processo: 0052994-75.2019.4.03.8000 - Penalidades

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Cirúrgica Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários LTDA EPP (Cirúrgica Ceron Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda) (Recorrente) e Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal CARLOS DELGADO

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Carlos Delgado.

00003 - Processo: 0026670-14.2020.4.03.8000 - Transformação de Cargos

Interessados: Secretaria da Administração - SADI

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CATRF3R nº 24, de 02 de setembro de 2020, que alterou a especialidade de um cargo não provido de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telecomunicações e Eletricidade para Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Edificações, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, nos termos do disposto nos anexos da Lei nº 11.416/2006, do art. 6.º, inciso I, anexo I, da Portaria Conjunta STF nº 3/2007 e do art. 5.º, inciso I da Resolução nº 568/2007, do Conselho da Justiça Federal.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezoito horas e cinquenta e três minutos foi encerrada a sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Beatriz Silva de Deus), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal Mairan Maia
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 19/10/2020, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2373, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, o dia 26/10/2020, o período de férias agendado para 13/10/2020 a 01/11/2020 (2º período 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE 1832/2019, e reagendar para o dia 03 de novembro de 2020, da Excelentíssima Juíza Federal ADRIANA GALVÃO STARR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 19/10/2020, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8592, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, da 2ª Vara de Araçatuba, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 17/9 e no período de 19/9 a 16/10/20, bem como para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara-Gabinete, no dia 18/9/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal BRUNO VALENTIM BARBOSA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/10/2020, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2374, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 20/10/2020, o período de férias agendado para 05 a 23/10/2020 (2º período 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE 2179/2020, e reagendar para 16 a 19 de novembro de 2020, da Excelentíssima Juíza Federal ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 19/10/2020, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8591, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, nos períodos de 15 a 20/9 e de 22/9 a 14/10/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, designado pelo Ato CJF3R nº 4656/18.

II - Designar o MM. Juiz Federal CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS, da 1ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 21/9/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, designado pelo Ato CJF3R nº 4656/18.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/10/2020, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8588, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Sorocaba, no período de 28/9 a 17/10/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/10/2020, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2072, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 26/10/2020, o período de férias agendado para 13/10/2020 a 01/11/2020 (1.º período de 2020/2021), aprovado pela Portaria PRES n.º 1707/2019, do Excelentíssimo Desembargador Federal HELIO EGYDIO DE MATOS NOGUEIRA, ficando o respectivo saldo de 7 (sete) dias para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 19/10/2020, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8587, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE ALVES TAVARES, da 1ª Vara de Três Lagoas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 28/9 a 17/10/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROBERTO POLINI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/10/2020, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8586, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXANDRE ALBERTO BERNO, da 2ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 16/9 a 15/10/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/10/2020, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8585, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS, da 2ª Vara de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 25/9 a 14/10/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/10/2020, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8583, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO MARIATH RECHIA, da 6ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 5 a 13/10/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCIO FERRO CATAPANI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/10/2020, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8580, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIOGO NAVES MENDONÇA, da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 13 a 15/10/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LETICIA DE A BANKS FERREIRA LOPES.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta HELENA FURTADO DA FONSECA, da 9ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 14/9 a 13/10/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta LEONORA RIGO GASPAR, da 11ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 26/9 a 15/10/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/10/2020, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8582, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar o item IV do Ato CJF3R nº 7704/20, para cessar, a partir de 19/10/20, a designação da MMª. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA para responder pela titularidade da 14ª Vara Cível.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/10/2020, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8579, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 5ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 21/9 a 10/10/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/10/2020, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 2940, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ e o contido no E-mail, doc. SEI nº 6182165, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Alterar, em parte, o ATO PRES Nº 2656, DE 07 DE MAIO DE 2020, para constar que a convocação da Excelentíssima Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR, Titular da 6.ª Vara Cível de São Paulo - SP, para atuar neste Tribunal, a partir de 1º de junho de 2020, enquanto perdurar o afastamento do Excelentíssimo Desembargador Federal NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, solicitado pela Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (ofício TRE/SP nº 382/2020), se dá sem prejuízo de suas funções no dia 22/10/2020 e comprejuízo nos demais dias da convocação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 19/10/2020, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 2941, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, bem como o contido no OFÍCIO - Nº 19 - PRES/DIRG/SEJU/UTU3, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal MÁRCIO FERRO CATAPANI, Titular da 9ª Vara de Execução Fiscal de São Paulo-SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, participar da sessão de julgamento extraordinária presencial, por videoconferência, da Terceira Turma deste Tribunal no dia 11 de dezembro de 2020, às 10 (dez) horas, para finalização do julgamento do feito 002723- 08.2007.4.03.6117, de sua relatoria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 19/10/2020, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8599, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais, "ad referendum",

RESOLVE:

Alterar, em parte, o ATO CJF3R Nº 7813, DE 05 DE MARÇO DE 2020, para constar que a designação do Excelentíssimo Juiz Federal MARCIO FERRO CATAPANI, para exercer a função de Diretor do Foro e Corregedor permanente dos serviços auxiliares não vinculados diretamente às Varas, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, se dá "com prejuízo de suas atribuições", a partir de 19/10/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 19/10/2020, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8565, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO TOLEDO CARNEIRO, da 7ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 8 e 9/10/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ALI MAZLOUM.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/10/2020, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 6188680 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CA-SECRETARIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

90ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE 23/10/2020, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020.

Presidente Desembargador Federal MAIRAN MAIA

Aprovar:

Ata da 207ª Sessão Ordinária de 19 de outubro de 2020.

Presidente Desembargador Federal MAIRAN MAIA

001) 0034604-23.2020.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Assunto: Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/10/2020, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 116, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Regulariza o quadro de cargos efetivos da SOFI, da SEPE e da SAUD.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a estrutura organizacional e de cargos efetivos das unidades administrativas desta Corte;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 207ª Sessão Ordinária do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (CATRF3R), de 19 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a troca de um cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, por um cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, da reserva da Presidência, tratada no expediente SEI n.º 0005576-10.2020.4.03.8000;

CONSIDERANDO a transformação dos cargos de Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio Serviços Diversos, em Técnico Judiciário, Área Administrativa, conforme informado no expediente SEI n.º 0025790-22.2020.4.03.8000;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0026850-30.2020.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Atualizar a estrutura organizacional da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças (SOFI), nos seguintes termos:

Órgão	Sigla	Código
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	SOFI	60.000
Quadro de Servidores		
Cargos	Quantidades	
Analista Judiciário, Área Administrativa	5	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	6	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	26	
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade	1	
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	SOFI	60.000
1 CJ-3, Diretor de Secretaria		
7 FC-3, Assistente II		

Seção de Controle de Expedientes de Gestão	RCOG	60.001
1 FC-5, Supervisor		
DIVISÃO DE CONTABILIDADE	DCOT	60.010
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Contabilidade	RCOB	60.011
1 FC-5, Supervisor		
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	USOF	60.100
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DEXO	60.110
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Controle Orçamentário e Prestação de Contas	RORC	60.111
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Emissão de Empenho	REMP	60.112
1 FC-5, Supervisor		
DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO FINANCEIRA	DOFI	60.120
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Controle Financeiro	REFI	60.121
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Execução de Pagamento	REXE	60.122
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Execução de Pagamentos Judiciais	RJUD	60.123
1 FC-5, Supervisor		
DIVISÃO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E TRIBUTAÇÃO	DLIT	60.130
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Liquidação da Despesa	RLID	60.131
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Tributação	RTRI	60.132
1 FC-5, Supervisor		
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO	UPLA	60.200
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	DPLO	60.210
1 CJ-1, Diretor de Divisão		

Seção de Planejamento Orçamentário do Tribunal	RPOT	60.211
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Planejamento Orçamentário do 1.º Grau	RPOJ	60.212
1 FC-5, Supervisor		
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	DACO	60.220
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Processamento e Controle	RCON	60.221
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Acompanhamento e Avaliação	RACO	60.222
1 FC-5, Supervisor		

Art. 2.º Atualizar a estrutura organizacional da Secretaria da Presidência (SEPE), nos seguintes termos:

Órgão	Sigla	Código
SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA	SEPE	15.000
Quadro de Servidores		
Cargos	Quantidades	
Analista Judiciário, Área Judiciária	2	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	19	
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade	1	
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação	1	
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA	SEPE	15.000
1 CJ-3, Diretor de Secretaria		
3 FC-3, Assistente Técnico		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
Seção de Suspensões e Avocatórias	RSUA	15.001
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
SUBSECRETARIA DOS FEITOS DA PRESIDÊNCIA	UFEP	15.200
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
1 FC-3, Assistente Técnico		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Elaboração e Manutenção de Propostas Orçamentárias e Sistemas	REPS	15.201
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE ANÁLISE DE REQUISITÓRIOS	DIAL	15.210
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Análise de Requisição de Pequeno Valor	RAPV	15.211
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Análise de Precatórios	RAPR	15.212
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Procedimentos Diversos	RPDA	15.213
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE PAGAMENTO DE REQUISITÓRIOS	DPAG	15.220
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Pagamento de Requisições de Pequeno Valor	RPPV	15.221
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Pagamento de Precatórios	RPPR	15.222
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		

Seção de Procedimentos Diversos	RPDP	15.223
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		

Art. 3.º Alterar o art. 6.º da Resolução CATRF3R n.º 107, de 21 de julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Transformar, na reserva da Presidência, quatro funções comissionadas FC-4 em uma função comissionada FC-5 e quatro funções comissionadas FC-3."

Art. 4.º Atualizar a estrutura organizacional da Secretaria de Auditoria Interna (SAUD), nos seguintes termos:

Órgão	Sigla	Código
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA	SAUD	21.000
Quadro de Servidores		
Cargos	Quantidades	
Analista Judiciário, Área Judiciária	4	
Analista Judiciário, Área Administrativa	2	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	1	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	9	
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade	1	
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação	1	
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA	SAUD	21.000
1 CJ-3, Diretor de Secretaria		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
DIVISÃO DE CONSULTORIA EM CONTROLES INTERNOS E AUDITORIA CONTINUADA EM ATOS DE PESSOAL	DAUP	21.010
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Consultoria em Controles Internos	RCIN	21.011
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Auditoria Continuada em Atos de Pessoal	RATP	21.012
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-4, Assistente I		
DIVISÃO DE AUDITORIAS	DAUD	21.020
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
3 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Auditoria de Gestão Administrativa	RAGA	21.021
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Auditoria de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	RGTI	21.022
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Auditoria de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial	RANC	21.023
1 FC-5, Supervisor		

Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas	RAUG	21.024
I FC-5, Supervisor		

Art. 5.º Permanecem inalteradas as Normas de Estrutura da SOFI, da SEPE e da SAUD.

Art. 6.º Revogar os arts. 10 e 11 da Resolução CATRF3R n.º 107, de 21 de julho de 2020, e o art. 1.º da Resolução CATRF3R n.º 104, de 18 de junho de 2020.

Art. 7.º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/10/2020, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6153334/2020

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, conforme descrição abaixo. A ata está disponível na internet, no endereço eletrônico <http://web.trf3.jus.br/contas/AtasRegistroPrecos>.

Processo nº 0025087-91.2020.4.03.8000		
Pregão Eletrônico nº 019/2020-RP		
Ata de Registro de Preços n.º 12.004.10.2020		
Validade: 04/10/2021		
Fornecedor: ALPHA6 VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA (CNPJ 34.091.218/0001-10)		
Classificação: 1º lugar		
Item	Descrição	Preço R\$
04	Veículo automotor de transporte coletivo, tipo van, capacidade para 16 ocupantes, motor a diesel, motorização com potência mínima de 125 CV e pintura na cor branca. (Grupo D), marca Renault, modelo Master Extra Vitre L3H2 15+1.	168.200,00

Documento assinado eletronicamente por **Jessica Gavazza Bastos, Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em 19/10/2020, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6176121/2020

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, conforme descrição abaixo. A ata está disponível na internet, no endereço eletrônico <http://web.trf3.jus.br/contas/AtasRegistroPrecos>.

Processo nº 0007845-22.2020.4.03.8000		
Pregão Eletrônico nº 002/2020-RP		
Ata de Registro de Preços n.º 12.005.10.2020		
Validade: 12/10/2021		
Fornecedor: MARISTELA DA SILVA SOUSA (CNPJ 27.423.859/0001-60)		
Classificação: 1º lugar		
Item	Descrição	Preço R\$
01	Açúcar cristal, marca Guarani.	9,83 / pacote com 5kg

Documento assinado eletronicamente por **Jessica Gavazza Bastos, Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em 19/10/2020, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6127707/2020

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, conforme descrição abaixo. A ata está disponível na internet, no endereço eletrônico <http://web.trf3.jus.br/contas/AtasRegistroPrecos>.

Processo nº 0005135-97.2018.4.03.8000

Pregão Eletrônico nº 029/2019-RP		
Ata de Registro de Preços n.º 12.003.10.2020		
Validade: 23/09/2021		
Fornecedor: A & Z DISTRIBUIDORA DE FECHADURAS LTDA (CNPJ 14.283.102/0001-76)		
Classificação: 1º lugar		
Fornecimento de materiais e serviços de chaveiro		
LOTE	Descrição	Preço R\$
01	Cópia Yale.	8,25
02	Cópia para porta de aço.	10,00
03	Cópia para porta de aço dupla.	15,00
04	Cópia modelo chapa.	17,50
05	Cópia modelo tetra.	22,00
08	Confecção de original e cópia para fechaduras, mesas, armários ou arquivos.	38,50
09	Abertura de cofre.	220,00
10	Abertura de fechadura de cilindros modelo canhão yale e de rosca.	80,00
11	Abertura de fechadura de porta.	66,00
12	Abertura de fechaduras de mesa, armário ou arquivo.	27,50
14	Conserto de cadeado, fechadura, trincos ou tranças para portas de aço.	88,00
16	Conserto de fechadura de sobrepor com chave para porta corta-fogo.	80,00
17	Conserto de fechadura de sobrepor sem chave para porta corta-fogo.	80,00
18	Conserto de fechadura e cilindro modelo canhão yale e rosca.	80,00
21	Conserto de travas de arquivo ou armário.	27,50
22	Instalação de fechadura auxiliar tetra em porta de ferro e alumínio.	198,00
23	Instalação de fechadura auxiliar tetra em porta de ferro de madeira.	176,00
24	Troca de segredo com 02 chaves para armários, mesas ou arquivos.	38,50
25	Troca de segredo de fechadura de porta.	75,00

Documento assinado eletronicamente por **Jessica Gavazza Bastos**, Diretora da Divisão de Compras e Licitações, em 19/10/2020, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4796, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o constante da Solicitação DICS 6186127.

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores CÉLIA ELIANE ZELINKA MACHADO, RF 1017, Técnico Judiciário, Supervisora (FC5), como fiscal titular e ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES, RF 1909, Técnico Judiciário-Administrativa, Assistente II (FC3B), como fiscal substituto, da Ata de Registro de Preços nº 12.005.10.2020, firmada com a empresa MARISTELADA SILVA SOUSA, CNPJ nº 27.423.859/0001-60.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, Diretor-Geral, em 19/10/2020, às 21:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DECISÃO Nº 6164469/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Informação DIAF 6164301

Considerando a manifestação da SEGE, defiro o pedido de horário especial de trabalho do servidor Max Jun Yamamoto, RF 4124, nos termos do art. 98, § 1º, da Lei nº 8112/90, Resolução CJF nº 05/2008 e Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 10, 11 e 12, enquanto perdurar a fase amarela ou verde e até o dia 18/12/2020, devendo o servidor atualizar sua solicitação caso haja mudança na carga horária prevista ao longo do período.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 13/10/2020, às 21:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4784, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0039015-12.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**, RF 875, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, do Núcleo de Remessa aos Tribunais Superiores, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Validação e Indexação daquele Núcleo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 19/10/2020, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4789, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0038851-47.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 03 de novembro de 2020, a servidora **DANIELA MARI MOCHIDA**, RF 4168, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Assessoria Administrativa da Diretoria-Geral, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 03 de novembro de 2020, a servidora **MIRIAM TEIXEIRA ARAUJO**, RF 1226, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 19/10/2020, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4790, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0038851-47.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 03 de novembro de 2020, a servidora **MIRIAM TEIXEIRA ARAUJO**, RF 1226, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Supervisor Assistente, do Setor de Apoio ao Gabinete da Diretoria-Geral, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 03 de novembro de 2020, a servidora **DANIELA MARI MOCHIDA**, RF 4168, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 19/10/2020, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4786, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0039167-60.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 03 de novembro de 2020, o servidor **FLAVIO DE SOUZA OLIVEIRA**, RF 3317, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Processamento de Aquisições e Contratações de Tecnologia da Informação, da Divisão de Aquisições e Acompanhamentos de Contratos, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 03 de novembro de 2020, a servidora **BRUNA PAIM PIMENTEL TRAVASSOS ALVES**, RF 3972, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 19/10/2020, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4787, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0039167-60.2020.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 03 de novembro de 2020, a servidora **BRUNA PAIM PIMENTEL TRAVASSOS ALVES**, RF 3972, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 19/10/2020, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 5462536/2020

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 28 de outubro a 4 de novembro de 2020.

Desembargadora Federal **DALDICE SANTANA**

Documento assinado eletronicamente por **Katia Rivero Vasconcellos**, **Técnico Judiciário**, em 23/01/2020, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DESPACHO Nº 6179878/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UPOF/NULI/SUCL

Processo SEI nº 0019728-60.2020.4.03.8001

Documento nº 6179878

Ratifico o procedimento nos termos do Parecer ALIC nº 6178562/2020, de acordo com a legislação vigente.

Autorizo a emissão de empenho, no valor de R\$ 5.209,00 (cinco mil duzentos e nove reais), para a empresa IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda, respeitados os princípios da anualidade e anterioridade (artigo 2º, *caput*, artigo 34 e artigo 60, todos da Lei 4.320/64).

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/10/2020, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6184858/2020

a) Proc. nº 0019728-60.2020.4.03.8001-UCIN; b) Objeto: Renovação das assinaturas anuais dos periódicos da IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas: Revista de Estudos Tributários, Revista Jurídica, Revista Síntese de Direito Civil e Processual Civil, Revista Síntese de Direito Penal e Processual Penal e Revista Síntese de Direito Previdenciário, destinados ao Núcleo de Biblioteca; c) Contratada: IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda; d) CNPJ: 43.217.850/0001-59; e) Valor: **R\$ 5.209,00**; f) Fundamento Legal: **Art. 25, caput**, da Lei 8.666/93; g) Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Márcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti**, **Técnico Judiciário**, em 19/10/2020, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6186424/2020

a) Proc. nº 0018352-39.2020.4.03.8001-UCIN; b) Objeto: Contratação de 01 (uma) turma "in company" para Oficinas "Prática de Facilitação de Círculos – Justiça Restaurativa" a ser realizado em ambiente virtual *telepresencial; c) Contratada: SABRINA PAROLI- ME; d) CNPJ: 29.370.290/0001-47; e) Valor: **R\$ 7.920,00**; f) Fundamento Legal: **Art. 25, inc. II**, combinado com art. 13, inc. VI da Lei 8.666/93; g) Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Márcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretora do Foro.

DECISÃO Nº 6179307/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0029413-28.2019.4.03.8001

EMPRESA: NACIONAL ATACADISTA BRASIL LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer de Licitação n. 26/2020 – DFOR/ SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 6179272).
2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **NACIONAL ATACADISTA BRASIL LTDA.** a penalidade de **impedimento** de licitar e de contratar com a União, com o consequente descredenciamento do SICAF, **pelo período de 03 (três) meses**, em razão da não manutenção de sua proposta no decorrer do Pregão Eletrônico n. 066/2019, com fundamento nos itens 16.1.4 e 16.2.2 do Edital do referido Pregão c/c o art. 7º da Lei Federal n. 10.520/2002.
3. Intime-se a empresa **NACIONAL ATACADISTA BRASIL LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **recurso administrativo**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.
4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Compras e Licitações para ciência desta decisão.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/10/2020, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 6183860/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0033363-45.2019.4.03.8001

EMPRESA: FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n. 27/2020 – NUCT/SUFT (doc. 6183857).
2. Embora o ordenamento jurídico assegure a imposição de sanções administrativas às empresas licitantes, é necessário que tais sanções sejam aplicadas de forma razoável e proporcional à gravidade da conduta da empresa e às circunstâncias do caso concreto.
3. No caso em análise, a aplicação de penalidade à empresa **FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** representaria medida desarrazoada, ante a ausência de má-fé demonstrada pela empresa durante o procedimento licitatório.
4. Diante disso, fica isenta de responsabilidade e não aplico qualquer penalidade à empresa **FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, com fundamento nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, consagrados no art. 2º da Lei nº 9.784/99.
5. Cientifique-se a empresa **FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** do teor desta decisão, por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/99.
6. Comunique-se o Núcleo de Compras e Licitações do teor desta decisão e, após, arquite-se o processo.
7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/10/2020, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 6188318/2020

No Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico n. 041/2020-RP (Processo nº 0015203-69.2019.4.03.8001), disponibilizado no Diário Eletrônico nº 192, no dia 19/10/2020, onde se lê "Abertura da Sessão: 03/10/2020", leia-se "Abertura da Sessão: 03/11/2020" e onde se lê, "Obtenção do edital: a partir de 19/10/2020", leia-se, "Obtenção do edital: a partir de 20/10/2020"

Acrescento que poderão participar do item 1 quaisquer interessados. Quanto aos itens 2 e 3, são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.

São Paulo, 20 de outubro de 2020.
Florisvaldo dos Santos
Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 20/10/2020, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 6188000/2020

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020

Processo nº 0016064-21.2020.4.03.8001

A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO, torna público o resultado do chamamento público realizado com vistas a adquirir imóvel no município de PIRACICABA/SP.

Na proposta apresentada pela Lisamar Cristina Empreendimentos Ltda., única participante do presente Chamamento Público, são oferecidos três prédios comerciais interligados, ou seja, apresentam continuidade entre si, podendo ser utilizados como um único conjunto. Devido à configuração dos prédios, existem 5 níveis (pavimentos). Os imóveis atualmente são ocupados pelo Fórum Federal de Piracicaba.

O estacionamento está localizado em imóvel separado, na Avenida Conceição, possui 36 vagas descobertas e 12, cobertas, atendendo ao mínimo disposto no Edital.

A localização atende aos requisitos do item 1.4 do Edital de Chamamento Público.

Na apresentação da proposta consta o valor de venda de R\$ 22.800.000,00 para os quatro imóveis, condizente com o valor do laudo de avaliação apresentado que informou valor de avaliação de R\$ 23.000.000,00.

Considerando que a área estimada requerida no Edital de Chamamento Público 003/2020 é de 5.182,15 m² e a área construída do imóvel oferecido, de 3.007,00 m² conforme documentação apresentada, resta claro que o imóvel não cumpre os requisitos mínimos determinados no Edital.

São Paulo, 20 de outubro de 2020.
Marcia Tominura
Diretora da Secretaria Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tominura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 20/10/2020, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 6152225/2020 - DFORS/SP/GADI/SUSI

Processo SEI nº 0007827-95.2020.4.03.8001

DIRETORIA DO FORO

Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2020-DF - Interessado: Administração Justiça Federal - servidora: A.P.R.D. – RF 6991.

Decisão SUSI 6152017 (tópico final):

"(...)

Ante todo o exposto., acolho as conclusões da Comissão e, com fundamento no artigo 168 da Lei 8.112/90: *O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos*, determino o **ARQUIVAMENTO** deste Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2020-DF, com supedâneo no artigo 167, § 4º, da Lei 8.112/90.

Comunique-se, ainda, à Subsecretaria de Gestão de Pessoas – UGEP, para ciência e providências.

Dê-se ciência ao Exmo. Desembargador Federal Nelson dos Santos, Relator do Processo SEI nº 0030658-74.2019.4.03.8001, servindo a presente decisão como ofício.

Dê-se ciência ainda à servidora *in omissis*.

Façam-se os registros e anotações pertinentes.

P.R.I.C."

SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

Daniela Aparecida Palosqui de Barros Burati – OAB/SP297.941

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 16/10/2020, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADFORSP Nº. 51, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe acerca das condições de encaminhamento de bens apreendidos, relacionados a investigações, processos e incidentes, aos depósitos judiciais da Seção Judiciária de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI, o uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do art. 25, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 11.706/2008 e nº 13.886/2019, que dispõe sobre o registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm, define crimes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 13.886/2019, que dentre outras, alterou as Leis nº 10.826/2003 e 11.343/2006, para acelerar a destinação de bens apreendidos ou sequestrados que tenham vinculação como o tráfico ilícito de drogas;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 134, de 21 de junho de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o depósito judicial de armas de fogo e munições e sua destinação;

CONSIDERANDO o Anexo I da Portaria COLOG n.º 118, de 04 de outubro de 2019, do Ministério da Defesa, que dispõe sobre a lista de produtos controlados pelo exército (PCE) e dá outras providências, e demais normativos que a sucederem;

CONSIDERANDO os arts. 285 a 297, do Provimento n.º 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a constituição da Comissão Regional de Aprimoramento de Gestão de Bens Apreendidos - CORAGEB pela Portaria PRES n.º 1963, de 22 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 25, de 23 de novembro de 2016, que regulamenta a utilização do Sistema de Depósito Judicial - SISDEP pelas subseções judiciárias da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 0016868-86.2020.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Esta Portaria dispõe acerca das condições de encaminhamento de bens apreendidos, relacionados a investigações, processos e incidentes, aos depósitos judiciais da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 2.º Para os fins desta Portaria, os conceitos e abreviaturas abaixo significam:

I - Depósito: Seção de Depósito Judicial – SURJ, subordinada à Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Gestão Documental - UMAD da Administração Central, ou, onde houver, o depósito judicial dos fóruns da Seção Judiciária de São Paulo;

II – NUAD: cada um dos Núcleos de Apoio Administrativo subordinados diretamente aos juízes coordenadores dos fóruns da capital;

III - NUAR: cada um dos Núcleos de Apoio Regional subordinados diretamente aos juízes diretores das subseções judiciárias do litoral e interior;

IV - CORE: Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região.

CAPÍTULO I

DAS REGRAS GERAIS DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS PELOS DEPÓSITOS JUDICIAIS

Art. 3.º Os bens apreendidos relacionados a investigações, processos e incidentes serão recebidos nos depósitos da Seção Judiciária mediante solicitação, via ofício, da autoridade remetente.

Art. 4.º Recebido o ofício de encaminhamento de bens, o servidor do depósito encarregado fará consulta no sistema processual acerca da situação do feito no qual se deu a apreensão do material objeto da solicitação.

§ 1.º Verificado o declínio de competência para outro Juízo, o depósito não receberá o material, comunicando a situação à instituição remetente.

§ 2.º Constatado que o processo está arquivado, o depósito comunicará imediatamente a vara para que dê destinação ao bem.

Art. 5.º Certificando-se de que se trata de feito de competência da Justiça Federal de São Paulo e após a conferência de que o material objeto da solicitação não se enquadra nas hipóteses com tratamento específico descritas nos Capítulos II e IV desta Portaria, será realizado o agendamento para a entrega do material no depósito, na data e horário combinados.

§ 1.º Caso o material encaminhado suscite dúvidas quanto ao seu recebimento, o servidor do depósito fará consulta ao Juízo competente.

§ 2.º Havendo anuência do Juízo competente, será realizado o agendamento para a entrega do material nos termos do *caput* deste artigo.

§ 3.º Caso a resposta seja negativa, o servidor do depósito cientificará a instituição remetente para que contate o Juízo competente acerca das providências para destinação dos bens.

CAPÍTULO II

DOS MATERIAIS QUE NÃO SERÃO RECEBIDOS PELOS DEPÓSITOS JUDICIAIS

Art. 6.º Considerando a impossibilidade do devido descarte, os riscos que representam aos servidores e a impossibilidade de garantir a cadeia de custódia e guarda em condições adequadas, fica vedado o recebimento dos seguintes materiais pelos depósitos da Seção Judiciária de São Paulo, em rol exemplificativo, independentemente do recipiente ou embalagem estar vazio:

I - Inflamáveis e explosivos: combustíveis, lubrificantes, cilindros, botijões de gás e álcool etílico;

II - Produtos químicos que possam ocasionar riscos à saúde e integridade de pessoas e instalações;

III - Substâncias pressurizadas: extintores de incêndio e latas de spray;

IV - Medicamentos em geral;

V - Produtos altamente perecíveis e animais vivos;

VI - *Swabs, kits*, hastes ou objetos com material genético ou qualquer objeto que contenha esse tipo de vestígio;

VII - Bens e valores cujo procedimento de custódia encontra-se discriminado no art. 286, do Provimento CORE n.º 01/2020.

Parágrafo único. A recusa ao recebimento dos materiais descritos neste artigo será imediatamente comunicada à Diretoria do Foro e ao Juízo competente, pelos servidores do depósito que, quando possível, fornecerão informações sobre o local adequado ao armazenamento destes bens.

CAPÍTULO III

DOS MATERIAIS SUJEITOS A TRATAMENTO DIFERENCIADO

Art. 7.º Trimestralmente, a SURJ e os NUAD's/NUAR's efetuarão inventário dos bens mantidos em depósito constantes do Anexo I.

§ 1.º A unidade oficialará às varas competentes para que analise a possibilidade de imediata destinação do bem.

§ 2.º O inventário será encaminhado à CORE para acompanhamento e eventuais providências.

CAPÍTULO IV

DOS VEÍCULOS

Art. 8.º Os veículos automotores apreendidos serão encaminhados ao Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo - DETRAN-SP para acautelamento até que seja dada a devida destinação.

CAPÍTULO V

DO RECEBIMENTO DE ARMAS

Art. 9.º As armas e munições somente serão recebidas pelo depósito, excepcionalmente, mediante comunicação e agendamento com antecedência mínima de 10 (dez) dias, prazo no qual os depósitos judiciais consultarão o Juízo competente acerca do interesse, necessidade e imprescindibilidade de manutenção do material.

Parágrafo único. Caso o magistrado entenda que os materiais descritos no *caput* deste artigo são imprescindíveis à instrução processual, fará solicitação prévia a CORE para seu encaminhamento ao depósito judicial, apresentando as justificativas cabíveis.

CAPÍTULO VI

DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E APARELHOS CELULARES

Art. 10. Os equipamentos de informática e aparelhos celulares serão encaminhados acondicionados em invólucros transparentes que permitam sua plena visualização, bem como de sua marca, modelo e número de série, devendo tais informações estarem discriminadas no ofício de encaminhamento, assim como o estado de conservação e eventuais avarias.

§ 1º. As capas, *chips*, cartões de memória, fontes de alimentação e acessórios poderão ser encaminhados nos mesmos invólucros dos itens constantes no *caput* desde que respeitadas as condições mencionadas.

§ 2º. Os discos rígidos (*HDDs*) de computadores, *notebooks* e equipamentos de informática deverão estar desacoplados e relacionados no ofício de encaminhamento.

§ 3º. Impressoras e cartuchos de tinta deverão estar devidamente lacrados e vedados.

§ 4º. Sempre que possível o encaminhamento dos bens deverá ser acompanhado de cópia do respectivo laudo pericial para eventuais consultas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A custódia dos bens e valores apreendidos aguardando destinação observará as prescrições estabelecidas no art. 285 e seguintes, do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como as diretrizes estabelecidas pela Comissão Regional de Aprimoramento de Gestão de Bens Apreendidos - CORAGEB.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/10/2020, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I

MATERIAIS COM TRATAMENTO DIFERENCIADO

A - Bens que a médio e longo prazo possam sofrer comprometimento de sua composição, alteração de suas características, obsolescência ou redução significativa do valor econômico;

B - Produtos de higiene pessoal, cosméticos e maquiagem;

C - Equipamentos de radiodifusão, após a elaboração do laudo pericial;

D - Madeira, tecido, metal, vidro, borracha, plástico e resíduos não recicláveis (material de obra, isopor, lâ de vidro, forro, gesso etc.);

E - Malas, bolsas, mochilas e demais objetos que serviram como embalagem para o acondicionamento de produtos ilícitos (Os materiais devem ser encaminhados vazios com os respectivos conteúdos devidamente relacionados no ofício e acondicionados em invólucro transparente lacrado);

F - Peças e partes de veículos automotores, ferramentas, máquinas diversas e eletrodomésticos.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 6178767/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002286-81.2020.4.03.8001

Documento nº 6178767

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Nos termos do Documento SEI nº 6174458, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LAERCIA BRAGA BENIGNO - RF 5780, para o período de 13/10/2020 a 22/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 Lei 8112/90.

Ressalto que, após o término da licença concedida, a servidora deverá encaminhar nova documentação para avaliação da Área Médica, conforme informação constante no Relatório mencionado.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruifi, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/10/2020, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6181891/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0025774-02.2019.4.03.8001

Documento nº 6181891

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6180040, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/a servidor(a) VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ - RF 4312, para o período de 15/10/2020 a 03/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruifi, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/10/2020, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6181933/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6179006, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANDERSON DE CASTRO NOGUEIRA PADOAN - RF 3670, para o período de 14/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 19/10/2020, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6183361/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057950-39.2016.4.03.8001

Documento nº 6183361

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6182131, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SILVANA GIARDINA - RF 3320, para o período de 14/10/2020 a 16/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 19/10/2020, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6181707/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015164-77.2016.4.03.8001

Documento nº 6181707

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6179283, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) LUCIANE PIANTA PALHARES - RF 4845, para o período de 14/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 19/10/2020, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6182106/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052675-12.2016.4.03.8001

Documento nº 6182106

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6178823, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) DEISE CRISTINA DOS SANTOS GERALDI - RF 5219, para o período de 13/10/2020 a 15/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 19/10/2020, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 6183302/2020

Conforme documento SEI nº 6064506, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor VALMIR LUIS PERAINO - RF 6188, para o período de 02/09/2020 a 30/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Ao SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 19/10/2020, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6186062/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058411-74.2017.4.03.8001

Documento nº 6186062

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6184720, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUCILENE FATIMA DE OLIVEIRA ESTEVES - RF 5419, para o período de 18/10/2020 a 01/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/10/2020, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6118225/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0025845-38.2018.4.03.8001

Documento nº 6118225

Considerando a Informação SUSL 6118220 em que a servidora apresentou os documentos comprovando a adoção dos dependentes Vinícius da Silva Cardim CPF 588.113.128-25 e Beatriz da Silva Cardim, CPF 588.112.858-36, DEFIRO a inclusão dos menores, como filhos, no cadastro do Pró-Social e no auxílio pré-escolar e também autorizo que se proceda às devidas alterações cadastrais determinadas na sentença de adoção e certidões de nascimento..

Dê-se ciência à servidora.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/10/2020, às 00:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6186082/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013328-69.2016.4.03.8001

Documento nº 6186082

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6184830, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) GISELE TROYANO PETINARI - RF 7374, para o período de 17/10/2020 a 30/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/10/2020, às 07:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6186151/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058615-55.2016.4.03.8001

Documento nº 6186151

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6184776, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) BRUCE LIMA E SILVA - RF 7889, para o período de 17/10/2020 a 22/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/10/2020, às 07:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6186242/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051656-68.2016.4.03.8001

Documento nº 6186242

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6184802, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RUTH DE SOUZA - RF 5747, para o período de 14/10/2020 a 22/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/10/2020, às 07:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6186273/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013582-42.2016.4.03.8001

Documento nº 6186273

Conforme documento SEI nº 6184749, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VIVIANE RAMOS DA SILVA - RF 8564, para o período de 16/10/2020 a 23/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/10/2020, às 07:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6187299/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008622-43.2016.4.03.8001

Documento nº 6187299

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6185199, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RENATA CRISTOVAO ARAUJO LEMOS - RF 4817, para o período de 15/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/10/2020, às 07:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6187311/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060477-61.2016.4.03.8001

Documento nº 6187311

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6185445, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ETHEL CLOTILDE DA SILVA AUGUSTINHO - RF 4698, para o período de 16/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/10/2020, às 07:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6187344/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0024077-09.2020.4.03.8001

Documento nº 6187344

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6185640, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FRANCISCO JAVA DE CARVALHO AMARAL - RF. 6432, para o período de 13/10/2020 a 17/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/10/2020, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0068456-74.2016.4.03.8001

Documento nº 6187459

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6186961, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) NIVALDO RAMOS JUNIOR - RF 1290, para o período de 19/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/10/2020, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

13ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-13VG Nº 14, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ, MM. JUIZ TITULAR DA 13ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR os períodos de férias referentes ao servidor IGHOR RAFAEL DE JORGE, RF 8180, anteriormente marcadas para:

- a) 08/09/2020 a 15/09/2020, referente ao terceiro período do Exercício de 2019, e fazer constar o período de 16/11/2020 a 23/11/2020; e
- b) 16/11/2020 a 30/11/2020, referente ao primeiro período do Exercício de 2020, e fazer constar o período de 11/01/2021 a 25/01/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Navarro Perez, Juiz Federal**, em 05/09/2020, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ighor Rafael de Jorge, Técnico Judiciário**, em 19/10/2020, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

14ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-14VNº 36, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

A DOUTORA NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, MMª. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 14ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a vacância do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) e da Função Comissionada de Supervisor de Procedimentos Diversos (FC-5), todos da 14ª Vara Federal Cível de São Paulo,

RESOLVE:

CESSAR a designação da servidora CARLA EMIKO INOUE MAGANHA, Técnica Judiciária, RF 4876, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas ao Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 14ª Vara Federal Cível de São Paulo, a partir de 19.10.2020;

DESIGNAR, em substituição, o servidor LUIZ PAULO CARDOGNA DE SOUZA, Analista Judiciário, RF 5505, para exercer as atividades atribuídas ao Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 14ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, a partir de 19.10.2020, até a efetivação da sua designação para o exercício da titularidade no referido Cargo em Comissão;

DESIGNAR a servidora CARLA EMIKO INOUE MAGANHA, Técnica Judiciária, RF 4876, para exercer, em substituição, a função comissionada de Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5) da 14ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, a partir de 19.10.2020, até a efetivação da sua titularidade na referida Função Comissionada;

DESIGNAR a servidora DANIELA MANZOLI CALABRIA, Técnica Judiciária, RF 5468, para exercer, em substituição, a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 14ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, a partir de 19.10.2020, até a efetivação da sua titularidade na referida Função Comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Noemi Martins de Oliveira, Juíza Federal**, em 19/10/2020, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-22VNº 34, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O Doutor **JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO**, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Cível da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, artigos 102 a 117 do PROVIMENTO CORE nº 01/2020, bem como a Portaria nº 373/2019-CJF3R de 29/11/2019 e o Edital nº 18/2019-DFORSP de 04/12/2019, disponibilizados respectivamente, em 04/12/2019, Edição 226 e, em 06/12/2019, Edição 228 no Diário Eletrônico da Justiça Federal - 3ª Região;

CONSIDERANDO as Portarias CORE nºs 2022/2020 de 14.04.2020, 2046/2020 de 27.04.2020 e a Instrução Normativa CORE nº 1/2020 de 01.05.2020;

CONSIDERANDO a realização da primeira fase (processos eletrônicos) da Inspeção Geral Ordinária do ano de 2020 nesta 22ª Vara federal Cível/SP, no período de 01 a 05 de junho de 2020, bem como, os termos do Comunicado CORE nº 617696 de 14/10/2020, relativo à segunda fase da Inspeção Geral Ordinária;

RESOLVE:

I - Designar o período de 16 a 20 de novembro de 2020 para realização da segunda fase da Inspeção Geral Ordinária na 22ª Vara Cível da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, relativa aos Processos Físicos, com abertura dos trabalhos no dia 16/11/2020, às 15 horas. O período da Inspeção poderá ser prorrogado, com prévia autorização da Egrégia Corregedoria regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - A Inspeção será procedida nos Livros e Registros da Secretaria, bem como em todos os processos físicos, em trâmite, e nos processos sobrestados e suspensos, por amostragem a ser definida pelo magistrado responsável, distribuída proporcionalmente ao perfil etário e às respectivas classes processuais (art.109, caput e parágrafo único do Provimento CORE Nº 01/2020), tendo por objetivo aferir a eficiência e celeridade dos serviços, visando ao esclarecimento de situações de fato, a prevenção de irregularidades e, ainda, buscando-se o aprimoramento da prestação jurisdicional.

III - Suspender o expediente externo e atendimento às partes durante o período de 16 a 20 de novembro de 2020, salvo para a apresentação de recursos, reclamações, para evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção;

IV - Suspender os prazos processuais, apenas, dos processos que tramitam pelo meio físico, que reiniciarão sua contagem ao término da Inspeção;

V - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) a prática de atos processuais e audiências ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- c) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara, que forem reputados indispensáveis à realização dos trabalhos.

VI - Determinar:

a) sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução;

b) expedição de ofício, por meio eletrônico, dando ciência desta Portaria para:

- b1. Presidência do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,
- b2. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,
- b3. Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

c) Oficie-se, por meio eletrônico, dando ciência desta Portaria e solicitando indicação de representante para acompanhar os trabalhos às entidades:

- c1. Procuradoria Regional da República,
- c2. Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo,
- c3. Procuradoria Regional da União,
- c4. Procuradoria Regional da Fazenda Nacional,
- c5. Procuradoria Regional Federal,
- c6. Caixa Econômica Federal em São Paulo,
- c7. Defensoria Pública da União.

VII - Determinar que, ante a necessidade de se adotar medidas, objetivando minimizar os riscos de transmissão do novo CORONAVIRUS (COVID-19) no ambiente de trabalho, em regime presencial, conforme recomendações das Resoluções e das Portarias editadas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região:

a) os servidores da 22ª Vara Federal Cível/SP, que se enquadrarem no grupo de risco de contaminação (baixa imunidade, idade ou doenças pré-existentes) participem da Abertura e do Encerramento dos trabalhos da Inspeção, através do sistema MICROSOFT TEAMS.

b) os representantes das entidades indicados no item VI, alíneas c1 a c7, desta Portaria, que se enquadrarem no grupo de risco de contaminação (baixa imunidade, idade ou doenças pré-existentes) participem da Abertura e do Encerramento dos trabalhos da Inspeção, através do sistema MICROSOFT TEAMS.

VIII - A Diretora de Secretaria, por ocasião da abertura dos trabalhos, apresentará:

- 1) o número total dos processos físicos distribuídos e em andamento;
- 2) certidão de regularidade na contagem dos processos físicos, bem como relatórios que contemplem todos os processos em tramitação com indicação de fase processual e data da última movimentação;
- 3) certidão relativa à regularidade do patrimônio até o encerramento dos trabalhos.

IX - A Secretaria, tanto quanto possível, a partir do dia 22 de outubro de 2020, deverá abster-se de realizar a disponibilização eletrônica ou a intimação pessoal de despachos, decisões e sentenças, a fim evitar a fluência de prazo durante os trabalhos.

X - A contagem física de autos será realizada pelos servidores nos 02 (dois) dias úteis, imediatamente, anteriores ao início da inspeção, nas datas de 12 e 13 de novembro de 2020, com a utilização de rotina do sistema oficial de movimentação processual da Justiça Federal de Primeiro Grau (MV-IG).

XI - Os feitos que se encontrarem nos setores administrativos na estrutura da própria Subseção Judiciária (Contadoria Judicial e Central de Conciliação – CECON) serão inspecionados diretamente onde se encontrarem, evitando prejuízo à tramitação processual, conforme disposto no ANEXO I - Seção II - Art. 2º, §2º do Provimento CORE nº 01/2020.

XII - A Diretora de Secretaria apresentará os relatórios gerados pelo sistema, acompanhados de certidão sobre a inexistência de autos desaparecidos ou extraviados e, se for o caso:

- a) promoverá as diligências para localização de eventuais autos desaparecidos ou extraviados e esgotando todas as buscas, procederá a imediata restauração dos autos;
- b) providenciará a abertura de chamados da informática - CALL CENTER - para a correção de eventuais dados inválidos/incorretos que se apresentem nos relatórios gerados pelo sistema, juntando-os aos relatórios da Inspeção.

XIII - A Diretora de Secretaria apresentará o seguinte:

- a) boletim estatístico relatório sintético, tipo 1 (MV-EV) do mês de outubro/2020;
- b) boletim estatístico residual (MV-EV) no término do último dia útil (13/11/2020) que antecede ao dia da abertura da inspeção;
- c) boletim estatístico residual (MV-EV) do início da inspeção (16/11/2020) e do seu término (20/11/2020);
- d) relação de servidores lotados e respectivos cargos e funções;
- e) relação dos processos conclusos para despacho;
- f) relação dos processos localizados na contadoria;
- g) relação dos processos localizados na central de conciliação;
- h) relatório do sistema demonstrando a inexistência de divergências na contagem física;

XIV - A Oficial de Gabinete providenciará o seguinte:

- a) relação dos processos conclusos para decisão;
- b) relação dos processos conclusos para sentença;
- c) boletins estatísticos tipos 2, 3, 4, 9, 10 (MV-ES, MV-LM);
- d) relatório da pauta de audiências nos dois anos anteriores (março/2018 a março/2019), com os seguintes detalhes:
 - número de audiências designadas;
 - número de audiências realizadas;
 - número de audiências de conciliação realizadas;
 - número de audiências redesignadas;
 - número de audiências canceladas;
 - números e classes dos processos;
 - magistrados responsáveis pelas audiências.

XV - A Diretora de Secretaria deverá verificar com o Supervisor do depósito judicial, a posição atualizada dos bens mantidos em depósito, com indicação dos processos da 22ª Vara a que se referem.

XVI - Dispensada a elaboração de Edital nos termos do Art. 105 do Provimento CORE 01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 19/10/2020, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-10VNº 30, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

A Doutora Fabiana Alves Rodrigues, Meritíssima Juíza Federal Substituta na Titularidade da 10ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e em crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos ou valores, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERADO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região e artigos 102 a 117 do Provimento CORE nº 01/2020;

CONSIDERADO o disposto na Portaria CORE nº 2022, de 14 de abril de 2020, que estabeleceu a divisão dos trabalhos de inspeção e determinou a realização de Inspeção Geral Ordinária às unidades judiciárias com períodos designados a partir de 4 de maio de 2020, conforme calendário aprovado pela Corregedoria Regional, nos processos eletrônicos, em trâmite no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, observado o que dispõem os artigos 102 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020

CONSIDERADO que a primeira etapa da Inspeção Geral Ordinária foi realizada nos processos eletrônicos(PJe) no período de 11 a 15 de maio de 2020, conforme Portaria SP-CR-10V nº 12, de 22 de abril de 2020,

RESOLVE:

I - Designar o dia 23 de novembro de 2020, às 14:00 horas, para início da segunda etapa da Inspeção Geral Ordinária na Secretaria da 10ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 27 de novembro de 2020 às 16:00 horas, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

II - A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, e exclusivamente nos processos físicos em trâmite;

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se realizarão audiências, salvo as eventualmente já designadas para o período, bem como a audiência implantada pela Resolução Conjunta PRES/CORE nº 2, de 01 de março de 2016, ou em virtude do previsto na alínea "e" deste item III;

c) ficarão suspensos os prazos processuais nos processos físicos, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção;

d) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

e) o Juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

f) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da Vara que o Juízo reputar indispensáveis à realização dos trabalhos;

IV - O expediente externo destinado às partes será suspenso durante esse período, limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "e" do item III;

V - Determinar o recolhimento de todos os processos físicos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução;

VI - A carga de autos físicos para as partes somente será efetuada até o dia 13 de novembro de 2020, com observância do disposto no item V supra, ressalvadas as hipóteses previstas no item III, alínea "e";

VII - Determinar a expedição de ofícios ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, informando-os sobre a realização da Inspeção;

VIII - Determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, à Defensoria Pública da União e à Advocacia-Geral da União, cientificando-os da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Alves Rodrigues, Juíza Federal Substituta**, em 19/10/2020, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-07V Nº 22, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Portaria n. 20, de 01 de outubro de 2020 (6136055) deste Juízo.

A Doutora **ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES**, Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena da 7ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a solicitação SURF n. 6178667, respeitante ao processo SEI n. 0002871-36.2020.4.03.8001, para fins de retificação de substituições de funções comissionadas,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n. 20, de 01 de outubro de 2020 (6136055), para **ONDE SE LÊ:**

"**DESIGNAR**, em substituição, nas férias da referida servidora (08 a 25.09.2020), o servidor Luiz Henrique de Paiva Lacerda, Técnico Judiciário, RF 2425."

LEIA-SE:

"**DESIGNAR**, em substituição, nas férias da referida servidora, no dia **08.09.2020** e no período de **12 a 25.09.2020** o servidor **Luiz Henrique de Paiva Lacerda, Técnico Judiciário, RF 2425** e nos dias **09, 10 e 11.09.2020** a servidora **Emília Yoshii, Técnico Judiciário, RF 5697.**"

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Registro de Dados Funcionais – SURF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aguiar dos Santos Neves, Juíza Federal Substituta**, em 19/10/2020, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

PORTARIA ASSI-01V Nº 45, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a terceira parcela de férias da servidora CARLA MIRELLA DA SILVA INACIO HALLAI, Técnico Judiciário, RF nº 5866, referente ao período de fruição de 2019/2020, anteriormente marcadas para os dias 09 a 18/12/2020 (10 dias), **para o período de 03 a 12/02/2021** (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 14/10/2020, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA

INTIMAÇÃO Nº 6186489/2020

De ordem do Excelentíssimo Senhor MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Bragança Paulista DR. Ronald de Carvalho Filho, CONVOCAMOS Vossa Senhoria para AUDIÊNCIA VIRTUAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO a fim de verificarmos a proposta de acordo elaborada pela CEF, a se realizar no dia e hora abaixo indicados na tabela que é parte integrante deste documento.

As partes, bem como, os patronos poderão participar das audiências, desde que se atenha às recomendações sanitárias de distanciamento. Caso entendam ser mais eficaz, poderá apenas o advogado da parte autora participar, desde que conste na procuração poderes para transigir pela parte autora. Há necessidade de acessar a plataforma SKYPE, mandar uma mensagem pelo CHAT da plataforma informando o nome do autor e número do processo, e aguardar o ingresso na hora da reunião.

A ausência, poderá acarretar as penalidades culminadas em Lei. (Ato atentatório à Dignidade da Justiça. Considera-se ato atentatório à dignidade da jurisdição todo e qualquer comportamento, comissivo ou omissivo, que possa atrapalhar, retardar, tentar fraudar ou fraudar, reduzir a respeitabilidade e a importância social do sistema judiciário).

As audiências VIRTUAIS, serão realizadas preferencialmente pela ferramenta SKYPE, com vistas à parametrização segue o endereço de skype utilizado por esta CECON de Bragança Paulista/SP (**sergio.rodrigues810**) assim como o celular do supervisor da CECON, para mensagem de texto por whatsapp, **apenas por texto no whatsapp... (11) 9 3742 51 59 informando o nome do autor e número do processo. Assim que possível haverá o retorno.**

Audiência Virtual de Conciliação dia 28/10/2020, horários na tabela abaixo

DATA	HORÁRIO	PROCESSO	POLO ATIVO	POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO
28/10	13:30	0004333-88.2019.4.03.6311	CLAUDIA HELENA PIRES BOJART	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALEKSANDER SZPUNAR NETTO-SP410557	ÍTALO SÉRGIO PINTO OAB/SP184.538
28/10	14:00	0000453-97.2020.4.03.6329	MARCIA APARECIDA CINTRA VALINHOS SCHNORR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ÉRICA RODRIGUES ZANDONÁ-SP414151	ÍTALO SÉRGIO PINTO OAB/SP184.538
28/10	14:30	0001013-39.2020.4.03.6329	AMANDA DAMIANA DENARDI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VICTÓRIA DRUDI MOLTO-SP419032	ÍTALO SÉRGIO PINTO OAB/SP184.538
28/10	15:00	0001176-19.2020.4.03.6329	FERNANDA DA SILVA COELHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JULIO CESAR MENDES-SP326244	ÍTALO SÉRGIO PINTO OAB/SP184.538
28/10	15:30	0001523-52.2020.4.03.6329	DANIELA RONCOLETTA ESPINHA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RAUL RONCOLETTA MONTORO PERES-SP382337	ÍTALO SÉRGIO PINTO OAB/SP184.538
28/10	16:00	5000115-74.2020.403.6123	MARIA LUCIA RIBEIRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JULIO CESAR FERNANDES DA SILVA-SP423137 LEONARDO FRANCISCO PEDROSO-SP423938 MARIA SILVA POVA SP 423995	ÍTALO SÉRGIO PINTO OAB/SP184.538
28/10	16:30	5000982-04.2019.403.6123	MATEUS MENDONÇA DIAS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EVANDRO FERREIRA DE SOUZA NETTO-SP146.299	ÍTALO SÉRGIO PINTO OAB/SP184.538

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz de Oliveira Rodrigues, Supervisor**, em 19/10/2020, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA
1ª VARA DE FRANCA

DECISÃO Nº 6183847/2020 - FRAN-01V

Processo SEI nº 0025592-50.2018.4.03.8001

Trata-se do processo SEI nº 0025592-50.2018.4.03.8001, instaurado para destinação do saldo existente na conta única da 1ª Vara Federal da Subseção da Justiça Federal em Franca/SP, proveniente das penas de prestação pecuniária, transação penal e suspensão condicional do processo, nos termos da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 4, de 23 de março de 2020 e da Resolução CNJ nº 313, de 19 de março de 2020.

O Edital nº 01/2020-FRAN-01V (5634445), disponibilizado no Diário Eletrônico em 25/03/2020, foi expedido para seleção de projetos que visassem à aquisição de materiais, equipamentos ou insumos de saúde necessários ao combate à pandemia Covid-19.

Após seleção dos projetos apresentados, foram selecionadas as propostas apresentadas pelo Município de Franca, a Santa Casa de Misericórdia de Franca, a Santa Casa de Misericórdia de Ituverava e o Município de Buritzal, com a repartição dos recursos da seguinte forma:

- a) Município de Buritzal/SP - R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- b) Santa Casa de Misericórdia de Ituverava/SP - R\$ 7.823,00 (sete mil e oitocentos e vinte e três);
- c) Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca/SP - R\$ 29.170,00 (vinte e nove mil e cento e setenta reais);
- d) Município de Franca/SP - R\$ 29.171,42 (vinte e nove mil e cento e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).

As entidades selecionadas firmaram **Termo de Destinação de Valores e de Responsabilidade**, conforme previsto no Edital 1/2020, tendo sido os valores repassados às entidades selecionadas por meio de transferência bancária.

Após a utilização dos recursos, as entidades apresentaram suas respectivas prestações de contas:

- a) Município de Franca (6030010), b) Santa Casa de Franca (5962286), c) Santa Casa de Ituverava (5988465) e d) Município de Buritzal (5988353).

Instando a se manifestar, o Ministério Público Federal observou que as prestações de contas, com exceção do Município de Buritzal, não informaram o critério de escolha dos fornecedores nem como se deu a pesquisa de preço para aquisição dos produtos ou serviços com os recursos destinados, de modo que as entidades complementaram suas informações (6097314, 6115933 e 6120365) e o Ministério Público Federal apresentou manifestação (6183841) opinando pela homologação das prestações de contas.

Sendo assim, consoante o disposto no art. 315, do Provimento 01/2020-CORE, bem como no item 8 do Edital n.01/2020 e considerando o parecer favorável do Ministério Público Federal e a regularidade dos documentos apresentados pelas entidades selecionadas, **HOMOLOGO** as prestações de contas apresentadas pelo Município de Buritzal/SP, Município de Franca/SP, Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca e Santa Casa de Misericórdia de Ituverava, decorrentes do recebimento de valores destinados previstos no **Edital N° 1/2020 - FRAN-01V**.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico e na página da internet da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo.

Encaminhe-se cópia da presente decisão às respectivas entidades, bem como ao Tribunal de Contas e à Corregedoria Regional do TRF da 3ª Região (remessa do SEI), para ciência.

Cópia da presente decisão deverá ser afixada no átrio do fórum deste Juízo Federal.

Cientifique-se o Ministério Público Federal.

Oportunamente, arquive-se, com as cautelas de praxe.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 19/10/2020, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

5ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-05VNº 22, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O Doutor BRUNO CÉSAR LORENCINI, JUIZ FEDERAL 5ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

1) **ALTERAR**, tendo em vista a concomitância com licença paternidade, o período de férias do servidor abaixo relacionado:

ROBERTO EDUARDO GUIMARÃES MARTINS, RF 7277, Técnico Judiciário:

De: 28/09/2020 a 27/10/2020

Para: 29/09/2020 a 28/10/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Federal**, em 28/09/2020, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

1ª VARA DE MAUA

PORTARIA MAUA-01VNº 20, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

A Doutora ELIANE MITSUKO SATO, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Mauá, 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

1) **INTERROMPER**, por necessidade do serviço, as férias do servidor **LEONARDO KRAUSKOPF SAMPAIO**, RF 7181, referente ao **exercício de 2020, a partir de 15.10.2020 (2ª parcela)**, para serem usufruídas no período de **11.02.2021 a 12.02.2021**.

II) **ALTERAR**, a pedido, as férias do servidor **BRUNO MOSCHINI, RF 8175**, referentes ao **exercício de 2020**, marcadas anteriormente no período de 02.02.2021 a 12.02.2021, para serem usufruídas no período de **09.11.2020 a 19.11.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal**, em 19/10/2020, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-SUMANº 22, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

O DOUTOR JOSÉ RENATO RODRIGUES, JUIZ FEDERAL, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO, EM EXERCÍCIO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão semanal do Fórum de Osasco;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco;

RESOLVE:

Alterar, em parte, por absoluta necessidade do serviço, a escala de plantão constante na Portaria nº 19 (6118889), que passa a vigorar da seguinte forma:

- **Onde se lê:**

das 19h01 de 19.10.2020 às 19h00 de 20.10.2020

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 20.10.2020 às 19h00 de 21.10.2020

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

- **Leia-se:**

das 19h01 de 19.10.2020 às 19h00 de 20.10.2020

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 20.10.2020 às 19h00 de 21.10.2020

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 19/10/2020, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-DMAS Nº 7, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

A Doutora **MARIA VITORIA MAZITELI DE OLIVEIRA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Subseção Judiciária da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos Art. 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO a Lei nº. 13.876 de 20 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, *ad referendum* do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. CJF-RES-2014/00305, de 07 de outubro de 2014 do E. Conselho da Justiça Federal/STJ e as suas atualizações;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº.4, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SP-JEF-PRES nº.11, de 07 de novembro de 2019, deste Juizado Especial Federal Cível;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar na condição de peritos judiciais, os profissionais cadastrados e ativos no Programa de Assistência Judiciária Gratuita – AJG da Terceira Região, para atuação nos processos deste Juizado.

Parágrafo único: A atuação dos peritos abaixo indicados estão condicionadas à agenda do Sistema do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo e as nomeações serão feitas nos processos individualmente.

Nome do(a) Perito(a)	Área/Especialidade da Perícia	CPF	Número de inscrição no Conselho de Classe
RAFAEL CARVALHO DE OLIVEIRA	Serviço Social	342.573.668-00	CRESS SP nº. 63.658
REJANE BARROS RODRIGUES	Serviço Social	245.948.958-75	CRESS SP nº. 41.473

Art. 2º - O prazo da entrega do laudo pericial é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do agendamento no Sistema do Juizado, salvo situações excepcionais cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz e antes da audiência designada.

Art. 3º - O valor dos honorários periciais por laudo pericial conclusivo apresentado obedecerá aos termos da Resolução CJF-RES-2014/00305, de 07/10/2014 e as suas atualizações. Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vitória Maziteli de Oliveira, Juíza Federal Presidente do JEF-SP**, em 19/10/2020, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

PORTARIASORO-JEF-SEJF Nº 27, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

A Doutora **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Renata Cristina Bittar Manente, RF 5831, para substituir Iandra Luísa Soares de Carmargo, RF 7422, Oficiala da 2ª Vara-Gabinete, entre os dias 19/10/2020 e 28/10/2020 em virtude da fruição de férias regulamentares.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juíza Federal**, em 19/10/2020, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA
1ª VARA DE TUPÃ

PORTARIA TUPA-01VNº 45, DE 18 DE OUTUBRO DE 2020.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

RESOLVE:

ALTERAR o 1º período de férias do ano de 2021 da servidora **MARIA ALICE TOSQUI RUIZ**, Analista Judiciário, RF 8167, anteriormente marcado de 01/02/2021 a 05/02/2021, para que passe a constar de 08/02/2021 a 12/02/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 19/10/2020, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA
1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIASJBV-01VNº 31, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

27ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL ADJUNTO

PORTARIA nº 31/2020

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista, 27ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 a 117, bem como nos artigos 2º e 3º do Anexo I (Normas Específicas Aplicáveis ao Acervo Remanescente de Processos Físicos ou em Processamento no Sistema dos Juizados Especiais Federais) ambos do Provimento 01/2020 – CORE, além das Portarias CORE nºs 2022 e 2046/2020.

RESOLVE:

DESIGNAR o dia **23 de novembro 2020**, às 14 horas, na sede da Justiça Federal de São João da Boa Vista, situada à Praça Governador Armando Salles de Oliveira, 58 – Centro, em São João da Boa Vista - SP, para início dos trabalhos da Segunda Etapa da Inspeção Geral Ordinária, da Secretaria da 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista – 27ª Subseção Judiciária, que estender-se-ão até o dia **25 de novembro de 2020**, por três dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Nesta segunda etapa da Inspeção serão analisados os processos físicos e a unidade administrativa da Vara.

A Inspeção geral ordinária visa a identificação e saneamento de irregularidades administrativas e processuais, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção.

A inspeção será realizada pela Magistrada titular e pelo substituto, observando os respectivos acervos, salvo impossibilidade, cabendo à primeira, com auxílio do segundo, a verificação da regularidade das atividades administrativas.

Durante o período da Inspeção deverão ser registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado.

Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

1. Não deverão ser interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
2. A prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
3. Não se realizarão audiências, salvo em virtude de evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.

DETERMINAR que sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e demais Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal e Departamentos da Polícia Federal, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução, após intimação pessoal para tanto.

OFICIE-SE ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do E. TRF da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Dê-se ciência da presente Portaria à Procuradoria Regional da República, Ordem dos Advogados do Brasil, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Caixa Econômica Federal, Defensoria Pública da União e Conselhos Profissionais, os quais poderão enviar representantes para acompanhamento dos trabalhos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São João da Boa Vista, 20 de outubro de 2020.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique**, **Juíza Federal**, em 20/10/2020, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 304, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera férias de servidora a pedido.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0021822-78.2020.4.03.8001.

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora Lessandra Cristina Jardim, R.F. 7289, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, conforme segue:

- de 23.11.2020 a 03.12.2020 para 07.01.2021 a 17.01.2021;
- de 07.01.2021 a 15.01.2021 para 26.01.2021 a 03.02.2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 19/10/2020, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-SETR Nº 306, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera férias de servidor de necessidade de serviço.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0021409-65.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, em decorrência de necessidade de serviço, as férias do servidor PLINIO DANIEL LINS BRANDÃO VEAS, R.F. 6125, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, conforme segue:

- de 19.10.2020 a 30.10.2020 para 07.12.2020 a 18.12.2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 19/10/2020, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

EDITAL Nº 6/2020 - LINS-01V

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor **ÉRICO ANTONINI**, MM Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Lins com Juizado Especial Federal Adjunto – 42ª Subseção Judiciária,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 102 e ss do Provimento COGE nº 01/20, em consonância com a **PORTARIA CJF3R Nº 373, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019**, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que aprovou o calendário das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas Varas Federais e Juizados Especiais Federais Cíveis da Terceira Região, **para o exercício de 2020, Portaria CORE nº 2022/2020**, que regulamenta a realização da Inspeção Geral Ordinária nos processos físicos e nas unidades administrativas e **Portaria CORE nº 2046/2020**, que estabelece os procedimentos complementares para a realização da segunda etapa da Inspeção Geral Ordinária, designou o período de **16 a 20 de novembro de 2020**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período, com prévia autorização da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região para **realização da segunda etapa da Inspeção Geral Ordinária, em relação aos feitos físicos e na unidade administrativa da 42.ª Subseção Judiciária**. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, presencial ou via sistema telepresencial, a ser realizada às **14h do dia 16 de novembro de 2020**, com a presença dos servidores e realizados pelo MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara de Lins com Juizado Especial Federal Adjunto, Dr. Érico Antonini, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria em Exercício **FABIANA FARIAS DIAS DE CARVALHO**. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da inspeção os jurisdicionados do Juizado Especial Federal e Processo Judicial Eletrônico- PJE serão normalmente atendidos sem que haja interrupção das atividades rotineiras, **observando-se, se o caso, o artigo 3º da Portaria Core nº 2022/2020**; quanto aos trabalhos de inspeção na vara, por sua vez, atender-se-á o seguinte: a. Não se interromperá a distribuição e não deverão ser interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; b. **Não haverá expediente destinado às partes relacionadas aos processos físicos, ficando suspensos os prazos processuais desses feitos, exceto daqueles previstos na alínea "a"**, limitando-se a atuação do Juízo Federal às hipóteses da alínea "d" e ao recebimento de manifestações na forma do artigo 106 do Provimento Core nº 1/2020; c. Não serão concedidas férias aos servidores que o Juiz Federal reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum da Justiça Federal, à Rua José Fava, n. 460, Bairro Junqueira, nesta cidade, ou e-mail institucional (LINS_VARA01_SEC@trf3.jus.br), quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara e Juizado Especial Federal adjunto, cientificados ao DD. Ministério Público Federal, a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Lins, a Defensoria Pública e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. Fica, outrossim, **suspenso o expediente referente aos processos físicos** da Vara nos dias acima referidos, ressalvados os casos em que possa haver periclitamento de direito ou tendentes a proteger liberdade de locomoção. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Lins, aos **19 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (19/10/2020)**. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal Substituto**, em 19/10/2020, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROS J

1ª VARA DE REGISTRO

PORTARIA REGT-01VNº 28, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

JOÃO BATISTA MACHADO, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal Com Jef/Adjunto de Registro/SP, 29ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 a 117 do Provimento nº 01/2020, da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 373, de 29 de novembro de 2019 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 313, de 19 de março de 2020, da Resolução nº 314, de 20 de abril de 2020, da Resolução nº 318, de 07 de maio de 2020, e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, todas do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, que estabelecem, no âmbito do Poder Judiciário, regime de Plantão Extraordinário, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e garantir o acesso à justiça neste período emergencial, bem como regras de suspensão e retorno dos prazos processuais dos processos judiciais e administrativos em todos os graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta nº 10/2020, da Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, que dispõe sobre as medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), tendo em vista a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2022, de 14 de abril de 2020, da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, que dispõe sobre a realização de Inspeção Geral Ordinária, às unidades judiciárias com períodos designados a partir de 04 de maio de 2020, conforme Calendário aprovado pela Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2046, de 27 de abril de 2020, da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, que estabelece procedimentos complementares para a realização de Inspeção Geral Ordinária em duas etapas, conforme determina a Portaria CORE 2022, de 14 de abril de 2020;

CONSIDERANDO, por fim, os termos da Instrução Normativa nº 1/2020, da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o dia **16 de novembro de 2020, às 13:00 horas, para início da segunda etapa da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 1ª Vara Federal Com Jef/Adjunto de Registro/SP**, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **20 de novembro de 2020, às 19:00 horas**, por 5 (cinco) dias úteis, podendo, eventualmente, haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Artigo 2º. A segunda etapa da Inspeção será realizada tão somente nos registros físicos, processos físicos e atividades administrativas, abrangendo os livros e pastas físicos e virtuais, consoante disposto nos artigos 102 a 117, bem como do Anexo I, artigos 2º e 3º, do Provimento nº 01/2020 - CORE da 3ª Região, observando-se o disposto no artigo 4º, da Portaria CORE Nº 2022, de 14 de abril 2020, bem como a Instrução Normativa CORE n. 1/2020;

Artigo 3º. Proceder-se-á à inspeção de 100% do acervo dos processos físicos em tramitação na Vara, dentre esses a integralidade dos processos de vista obrigatória, bem como, por amostragem, dos processos sobrestados, sem necessidade da ativação da movimentação no sistema processual, conferência do patrimônio permanente (cadastramento e inventário do patrimônio), contagem dos processos físicos, com utilização da rotina MV-IG e verificação dos livros referentes aos processos físicos existentes no sistema SEI/FÍSICOS ;

- **I-** Os trabalhos de inspeção observarão os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 01/2020, Egrégia Corregedoria Regional, bem como indicativos extraídos dos relatórios gerenciais emitidos pelo sistema MUMPS, ressalvada a possibilidade de elaboração de plano de trabalho para eventuais processos com vista obrigatória não inspecionados ou pendentes de regularização, cuja hipótese constará do relatório de inspeção, conforme artigo do Provimento CORE nº 01/2020;
- **II-** Concluídos os trabalhos de inspeção geral ordinária - processos eletrônicos, processos físicos e atividades administrativas - deverá ser lavrada ata de encerramento, com a observância das providências de praxe, nos termos dos artigos e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020.

Artigo 4º - **FAZ SABER** aos interessados que no período da Inspeção:

- **I-** não se interromperá a distribuição;
- **II-** não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- **III-** ficarão suspensos os prazos processuais nos processos físicos, cujo curso seguirá normalmente término da Inspeção;
- **IV-** o atendimento aos jurisdicionados e público em geral, inclusive para o envio de quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Secretaria da Vara, será realizado por meio de mensagem ao endereço eletrônico da unidade judiciária (registro_vara01_sec@trf3.jus.br), nos termos do artigo 3º, parágrafo único, da Portaria CORE 2022, de 14/04/2020, e, presencialmente, apenas por agendamento prévio pelo e-mail institucional, sem interrupção das atividades rotineiras;
- **V-** a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- **VI-** Não serão concedidas férias, aos servidores indispensáveis à realização dos trabalhos inspecionais, lotados nesta 1ª Vara Federal Com Jef/Adjunto de Registro/SP durante o período de Inspeção, sendo vedado, também, qualquer tipo de compensação neste período.
- **VII-** a critério do Magistrado responsável, poderão ser mantidas inalteradas as pautas de audiências e julgamento, se não houver prejuízo à adequada realização dos procedimentos de inspeção.
- **VIII-** o encaminhamento do relatório à Corregedoria Regional dar-se-á após a conclusão dos trabalhos Segunda Etapa da Inspeção Geral Ordinária e após ser complementado nos termos dos artigos 4º e 5º da Portaria CORE Nº 2022, de 14 de abril 2020;
- **IX-** deverão ser observadas as limitações estabelecidas nas Portarias Conjuntas PRES/CORE números e de 2020;
- **X-** Somente deverão comparecer presencialmente os servidores indispensáveis para realização das tarefas indicadas nesta Portaria, observadas as diretrizes sanitárias nas normas editadas pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Diretoria do Foro e demais recomendações dos Órgãos sanitários competentes;
- **XI-** serão recebidas por escrito ou verbalmente, na própria Vara localizada no Fórum da Justiça Federal de Registro, com endereço na Rua Coronel Jeremias Muniz Júnior nº 272, Centro, Registro/SP ou pelo e-mail institucional quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Secretaria da 1ª Federal Com Jef/Adjunto de Registro/SP;

Artigo 5º - **DETERMINAR:**

- **I-** que se oficie, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando-os da realização da segunda etapa da Inspeção.

- **II-** que se oficie, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil/Subseção de Registro/SP, à Procuradoria Regional da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal-Seccional, ao Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal e aos Conselhos Profissionais, cientificando-os da realização da segunda etapa da Inspeção, os quais poderão acompanhar ou enviar representante para acompanhar os trabalhos mediante agendamento, bem como encaminhar reclamações, sugestões ou considerações sobre os serviços prestados pela 1ª Vara Federal Com Jef/Adjunto de Registro através [do e-mail institucional da secretaria da vara:registro_vara01_sec@trf3.jus.br](mailto:do_e-mail_institucional_da_secretaria_da_vara_registro_vara01_sec@trf3.jus.br).
- **III-**a devolução em Secretaria, impreterivelmente, até o dia **09 de novembro de 2020**, de todos os processos que se encontrarem em poder dos Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Delegacia de Polícia Federal, Peritos e Membros do Ministério Público Federal. Em não sendo devolvidos, o fato deverá ser levado ao conhecimento do Magistrado para adoção das medidas cabíveis para a busca e apreensão dos autos;
- **IV-** que os prazos em curso durante os trabalhos de inspeção, relativos aos processos físicos, sejam devolvidos às partes, ao final da inspeção, pelos lapsos remanescentes quando da devolução dos feitos ao serviço de secretaria, mediante certificação nos autos.

Artigo 6º - Fica dispensada a expedição de edital, nos termos do artigo 105 do Provimento nº 1/2020 - CORE.

Artigo 7º - Afixe-se cópia desta Portaria nos locais de costume e de ampla visibilidade para conhecimento

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 20/10/2020, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

4ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-04VNº 26, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 102 a 117 do Provimento CORE nº 01/2020, Portarias CORE 2022 de 14/04/2020 e 2046, de 27/07/2020, bem como o disposto na PORTARIA CJF3R Nº 373 da Excelentíssima Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 29 de novembro de 2019;

Considerando, ainda, já ter sido realizada a 1ª etapa da Inspeção Geral Ordinária, conforme Portarias deste Juízo nº 09 e 10/2020;

RESOLVE:

I - Designar o dia **18 de novembro de 2020, às 14:30 horas**, para início da continuidade (2ª etapa) dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 4ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária, que se estender-se-ão até o dia **20 de novembro de 2020, com encerramento, às 16:30 horas**, por 03 (três) dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, comprévia autorização da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

II – A abertura da 2ª Etapa e encerramento da Inspeção ocorrerá de forma remota, por meio, preferencialmente, do aplicativo Microsoft Teams, tendo em vista o disposto no artigo 2º da Portaria CORE nº 2022/20.

III- A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros físicos da Secretaria, bem como nos processos físicos em tramitação, com elaboração do relatório final conclusivo dos trabalhos de Inspeção da 1ª e 2ª Etapas e envio à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, conforme disposto nos artigos 4º e 5º da Portaria CORE nº 2022/20 e artigo 115 do Provimento CORE nº 01/2020;

IV - Durante o período da 2ª Etapa da Inspeção, atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”;

c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”;

d) o Juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.

e) no decorrer dos trabalhos de inspeção, poderá qualquer interessado realizar registros de reclamações, sugestões ou considerações, cujo atendimento será realizado de forma não presencial e, caso necessário, deverá ser feito mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico institucional da Vara, a fim de possibilitar o seu atendimento, o qual deverá ser registrado pelo Juízo (artigo 3º e parágrafo único da Portaria CORE nº 2022/20);

f) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da Vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

V – O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem, como término da Inspeção;

VI - Determinar aos servidores encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos físicos distribuídos e em andamento;

VII – Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos, Defensoria Pública da União e Membros do Ministério Público Federal, até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução;

VIII - Oficie-se o (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Desembargador (a) Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Desembargador (a) Federal Corregedor (a) Regional da Justiça Federal da 3ª Região e o (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Juiz (za) Federal Diretor (a) do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VIII - Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública, à Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Campinas, à Procuradoria do Instituto Nacional do Seguro Social e à Gerência Jurídica da Caixa Econômica Federal, cientificando-se da Inspeção a ser realizada na forma remota, nos termos da Portaria CORE nº 2022/20, que deverá acompanhar os ofícios, bem como de que poderão participar da abertura e encerramento dos trabalhos, por meio de convite a ser solicitado através do correio institucional da Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 19/10/2020, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA
2A VARA DE PONTA PORA

PORTARIA PPOR-02V N° 24, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Designa substitutos para funções comissionadas.

O Doutor **VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Ponta Porã, 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **HIGOR JOSÉ DE SOUZA NASCIMENTO**, RF 7456, Oficial de Gabinete (FC-05), esteve em compensação de plantão judiciário no dia **18/09/2020 (1 dia)**;

CONSIDERANDO que o servidor **HIGOR JOSÉ DE SOUZA NASCIMENTO**, RF 7456, Oficial de Gabinete (FC-05), está em gozo de férias no período de **13 a 23/10/2020 (11 dias)**;

CONSIDERANDO que o servidor **RICARDO DANIEL CABALLERO MESSA**, 7476, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), esteve em compensação de plantão judiciário no dia **13/10/2020 (1 dia)**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **GUILHERME JOÃO ZANELLA**, RF 7488, Analista Judiciário, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete (FC-05), no dia **18/09/2020 (1 dia)**;

II - DESIGNAR o servidor **BRUNO CEZAR VERGA BRUMATTI**, RF 7446, Analista Judiciário, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete (FC-05), no período de **13 a 23/10/2020 (11 dias)**;

III - DESIGNAR o servidor **CHRISTOPHER BANHARA RODRIGUES**, RF 7399, Analista Judiciário, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), no dia **13/10/2020 (1 dia)**;

IV - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Figueiredo de Oliveira**, Juiz Federal Substituto, em 19/10/2020, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM
1A VARA DE COXIM

DECISÃO N° 6129610/2020 - COXI-01V

Processo SEI nº 0001262-15.2020.4.03.8002

O presente processo administrativo foi instaurado em atendimento ao Despacho N° 5690496/2020 - COXI-01V, proferido nos autos SEI 0000823-04.2020.4.03.8002, para o fim de se analisar a prestação de contas apresentada pelo Fundo de Saúde do Município de Alcínópolis/MS (ID 6081288), relacionada à comprovação do correto emprego dos recursos judiciais recebidos, da ordem de R\$ 21.977,00 (ID 5811119, página 6), para aquisição dos bens descritos em sua proposta (ID 5736529) e aos termos das Decisões de IDs 5736567 e 5780093.

Juntada aos autos a prestação de contas do Fundo Municipal, o Ministério Público Federal manifestou-se favorável à aprovação das contas, nos seguintes termos (ID 6129599):

Na prestação de contas encaminhada, o Município informa que o valor recebido foi dividido em três partes na seguinte proporção: 50% para o Hospital Municipal Averaldo Fernandes Barbosa - Unidade de Saúde 24 horas; 25% para a Unidade Básica de Saúde da Família Olegário Barbosa da Silveira e 25% para a Unidade Básica de Saúde João Ferreira de Andrade, conforme demanda das unidades, podendo tais valores sofrer remanejamento em caso de necessidade.

Consta nos autos que o procedimento administrativo n° 111/2020, Dispensa de Licitação n° 77/2020, teve a participação de 7 (sete) empresas que enviaram propostas, tendo sido escolhida a modalidade menor preço para aquisição dos produtos.

O Município informa ter utilizado R\$ 21.986,08 do valor total recebido para aquisição dos produtos médico-hospitalares para combate à Pandemia de COVID-19, conforme descrito a seguir:

a) A primeira aquisição foi com a Empresa Decom Comércio de Equipamentos e Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares LTDA (CNPJ: 08.726.881/0001-34), na qual foi gasto o valor de R\$ 7.692,50 para aquisição de aventais e luvas, devidamente comprovado mediante a nota fiscal de número 4127;

b) A segunda aquisição foi com a Empresa A & J Importação e Exportação de Materiais Hospitalares e Educacionais LTDA (CNPJ: 34.384.756/0001-01), na qual foi gasto o valor de R\$ 8.591,50 para aquisição de máscaras, toucas hospitalares e termômetros de testa, devidamente comprovado através da nota fiscal número 000.000.126;

c) E a terceira e última aquisição foi com a Empresa Oeste Med Produtos Hospitalares LTDA (CNPJ: 28.069.066/0001-57), na qual foi gasto o valor de R\$ 5.702,08 dividido em duas aquisições feitas nos valores de R\$ 4.410,40 (comprovada mediante emissão da nota fiscal número 000.002.683) e R\$ 1.291,68 (comprovada mediante a emissão da nota fiscal número 000.002.720), para aquisição de máscaras PFF2 N.95 e de máscaras PFF2.

Analisando a prestação de contas, o Ministério Público Federal não encontrou indícios de irregularidades nas aquisições, uma vez que os produtos foram entregues ao Município e não há evidência da prática de sobrepreço.

Diante do exposto o Ministério Público Federal manifesta-se pela aprovação da prestação de contas encaminhada pelo Fundo de Saúde do Município de Alcínópolis/MS.

É a síntese do necessário. **Decido.**

Nos termos do parecer ministerial, que acolho integralmente como razão de decidir e que fica fazendo parte integrante desta decisão, entendo que é o caso de se **homologar** a prestação de contas apresentada pelo Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis/MS (ID 6081288).

Com efeito, o Fundo Municipal em referência recebeu deste Juízo a quantia de R\$ 21.977,00 (ID 5811119, página 6), para aquisição dos bens descritos em sua proposta, com exceção dos testes rápidos (ID 5736529).

Em sua prestação de contas, a instituição notifica e comprova, por meio de notas fiscais, a aquisição de materiais que, somados, totalizam R\$ 21.986,08, a saber: aventais e luvas (R\$ 7.692,50); máscaras, toucas hospitalares e termômetros de testa (R\$ 8.591,50); e máscaras PFF2 N.95 e de máscaras PFF2 (R\$ 5.702,08).

Nessa medida, da análise das prestações de contas apresentadas pela entidade contemplada, verifica-se que foram atendidos os objetivos constantes no Edital N° 2/2020 - COXI-01V (ID 5611857), em especial seus itens 3 e 8, com a consequente destinação de parte dos recursos disponíveis nesta unidade judiciária ao enfrentamento da pandemia do Covid-19.

Diante do exposto, e considerando a manifestação ministerial favorável, **HOMOLOGO** a prestação de contas do Fundo de Saúde do Município de Alcinópolis/MS (ID 6081288).

Publique-se no Diário Oficial.

Dê-se ciência ao Fundo de Saúde do Município de Alcinópolis/MS e ao MPF.

Após, traslade-se cópia desta decisão aos autos principais - 0000823-04.2020.4.03.8002, e arquive-se o presente processo administrativo.

Coxim/MS, data e assinatura, conforme certificação eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Medeiros Gomes, Juiz Federal Substituto**, em 19/10/2020, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.